DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.582, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS POVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme abaixo especificado;

I - Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: ELIANDRA PERPÉTUA SELMINI – RG 32.832.604-9 / CPF 219.300.638-57

Suplente: ELIANA RUGGÉRI TOMÉ – RG 22.075.331-3 / CPF 070.639.098-94

II - Representantes do Departamento de Educação e Cultura:

Titular: VANIZA CÁSSIA FURLAN DE AZEVEDO GOMES–RG 220.073.813-0 / CPF 153.273.508-19

Suplente: LEANDRA PAGANIN PADOVAN – RG 25.572.400-7 / CPF 190.897.31

III - Representantes do Departamento da Saúde:

Titular: ANDRESSA GONÇALVES TIOZO GUSSI- RG 42.467.962-0 / CPF 341.675.038-6

Suplente: GRAZIELE RIBEIRO DE ASSIS – RG 34.875.378-0 / CPF 224.288.248-13

IV - Representantes do CMDCA:

Titular: ELIANDRA PERPÉTUA SELMINI – RG 32.832.604-9 / CPF 219.300.638-57

Suplente: ELIANA RUGGÉRI TOMÉ – RG 22.075.331-3 / CPF 070.639.098-94

V - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: CAMILA BACCHI – RG 26.226.319-1 / CPF 181.398.458-17

Suplente: BIANCA PEREIRA DE ALMEIDA GANDINI – RG 46.613.137-9 / CPF 378.061.418-98

Art.2º. A Coordenação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá ser exercida pela área de Proteção Especial do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 04 de Agosto de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO